



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº131/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que elabore e envie ao Poder Legislativo, para apreciação e votação, Projeto de Lei da Mais-Valia, com a possibilidade de parcelamento das taxas e eventuais multas aplicadas aos proprietários de imóveis que se enquadrarem nos critérios estabelecidos.**

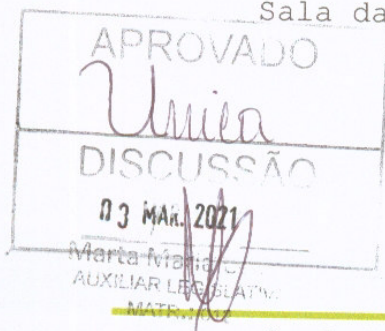
Justificativa

Prezados Vereadores, o objetivo da presente indicação é que o Chefe do Poder Executivo tome as providências com o objetivo de elaborar um Projeto de Lei de Mais-Valia com o objetivo de propiciar aos proprietários de imóveis, que estejam em desacordo e pendentes de regularização, a oportunidade de fazê-lo mediante o pagamento de taxas e concedendo ainda o parcelamento das multas eventualmente impostas.

A regularização através da Mais-Valia oportunizará aos moradores que executaram obras em desacordo com a legislação urbanística vigente, a possibilidade de regularizarem seus imóveis mediante contrapartida.

Por fim, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2021.



Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

EXPEDIENTE

EM: 02 MAR. 2021

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012